SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.009973/2026-36**

Interessado: **Prabhakar Pandurang Shivsharan**

1. Trata-se de defesa administrativa apresentada por Prabhakar Pandurang Shivsharan, nacional da Índia, em face do Auto de Infração e Notificação nº 1348_06434_2026, lavrado em 01/11/2026, que aplicou multa de R$ 100,00 por excesso de permanência de 3 dias no território nacional.

2. Em sua defesa, o interessado alega que apresentou pedido de renovação de sua autorização de residência em 23/09/2026, antes do vencimento de seu documento migratório, ocorrido em 25/09/2026, apresentando os respectivos comprovantes.

3. Considerando que o pedido de renovação foi protocolado durante a validade da autorização de residência, entende-se que o interessado adotou tempestivamente as providências necessárias à regularização de sua situação migratória, justificando o acolhimento da defesa.

4. Diante do exposto, DEFIRO a defesa administrativa, determinando o CANCELAMENTO do Auto de Infração e Notificação nº 1348_06434_2026 e da multa correspondente, no valor de R$ 100,00.

5. Considerando que a multa foi quitada por meio do boleto GRU nº 29413370107255365, esclarece-se que eventual restituição do valor deverá ser solicitada mediante formulário próprio, protocolado em uma unidade da Polícia Federal, ou por meio do serviço disponível no endereço eletrônico:

6. https://www.gov.br/pt-br/servicos/requerer-restituicao-de-taxas-ou-multas-da-policia-federal

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA
Agente de Polícia Federal
Chefe do NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA**, **Agente de Polícia Federal**, em 11/11/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=149175615&crc=3176185F.
Código verificador: **149175615** e Código CRC: **3176185F**.